## CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.



Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00 E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

## LEI Nº 0800/2025

"Dispõe sobre Autorização Para Abertura de Crédito Adicional Especial e Contém Outras Providências".

O Povo do Município de Ubaporanga - MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 6.072,00 (Seis mil e setenta e dois reais).

 $\S1^{\underline{o}}$  - Fica criado a seguinte dotação orçamentária:

COD	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	Poder Executivo		
05	Secretaria Municipal de Ação Social		
01	Fundo Mun. Assist. Social Rec. Próprios		
80	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
0011	Atendimento em Assistência Social		
0.028	Subvenção ao Núcleo de Voluntários de Caratinga no Combate ao Câncer		
335043	Subvenções Sociais	6.072,00	100

Art. 2º- Para cobrir o Crédito Especial de que trata o caput do art. 1º, § 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se da anulação total e ou parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada, nos termos da Lei 4.320/64.

COD	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DR
02	Poder Executivo		
05	Secretaria Mun.de Ação Social		
01	Fundo Mun. Assist. Social Rec. Próprios		

## CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.



Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000 Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00 E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

0011 Atendimento em Assistência Social

2.050 Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social Rec.

Próprios

339039 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica 6.072,00 100

Ficha 778

Art.  $3^{\circ}$  – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2025.

Art.  $4^{\circ}$  - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga - MG, 10 de novembro de 2025.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal